



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**AUXILIAR DE LABORATÓRIO**

**DEMANDANTE**

**Órgão:** Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde

**Demandante Direto:** Departamento de Odontologia

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

**Posto:** Auxiliar de Laboratório

**CBO:** 5152-15

**Descrição das atividades:** Desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório bem como de áreas específicas, de acordo com as especialidades. Preparar vidrarias e materiais similares. Preparar soluções e equipamentos de medição e ensaios e analisar amostras de insumos e matérias-primas. Limpar instrumentos e aparelhos e efetuar coleta de amostras, para assegurar maior rendimento do trabalho e seu processamento de acordo com os padrões requeridos. Organizar o trabalho conforme normas de segurança, saúde ocupacional e preservação ambiental. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS NA UFVJM**

Fazer a assepsia de material de laboratório em geral, lavando-os e secando-os; Limpar instrumentos e aparelhos, para conservá-los e possibilitar o seu uso imediato; Realizar o enchimento, embalagem e rotulação dos materiais e equipamentos valendo-se de procedimentos aconselháveis, para acondicioná-los para acondicioná-los conforme determina a ordem de serviço; Fazer coletas de amostras de material utilizando técnica especial, instrumentos e recipientes apropriados, para possibilitar exame dessas substâncias; Conservar e manter limpo o laboratório; Proceder a limpeza e/ou desinfecção de utensílios e instalação do laboratório; Auxiliar no preparo do material de laboratório para auxiliar as pesquisas; Auxiliar nas pesagens, misturas e filtrações de material segundo processos recomendados; Controlar o estoque de material usado no laboratório; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; revelar segurança profissional; secar material de trabalho; distribuir material para os setores; usar equipamento de proteção individual; incubar meio de cultura em estufa; discriminar cores e odores; controlar estoques; manter controle de temperatura (ambiente de trabalho, estufa, banho-maria, geladeira, câmara fria); dissolver meio de cultura, estabilizantes de vacinas e reagentes; conferir cor, volume, validade e acondicionamento de amostras domiciliares e da enfermagem; descontaminar material biológico e paramentação para descarte; identificar material biológico (nome do cliente e ou paciente, tipo de exame, vacina); trabalhar com atenção; demonstrar compreensão psicológica; recolher das salas de exame amostras coletadas; orientar cliente e ou paciente sobre procedimentos de coleta e ou exame; inspecionar volume, cor, uniformidade etc.; orientar cliente e ou paciente sobre preparo para exame; acrescentar antibióticos ao meio de cultura; armazenar meio de cultura e estabilizantes em câmara fria; efetuar antisepsia na área de coleta; esterilizar meio de cultura e estabilizantes de vacina; lavar material de trabalho; comparar pedido de exames com material colhido; separar material de trabalho; tomar vacinas; embalar material de trabalho; trabalhar com ética profissional; submeter-se a exames periódicos; verificar preparo do cliente e ou paciente para procedimento; atualizar-se profissionalmente; quantificar produtos; discutir procedimentos com colegas e ou supervisores; cadastrar cliente e ou paciente; preencher ficha de registro ou folha de trabalho; alíquotar o meio de cultura em placas ou frascos; acondicionar material para descarte; pesar nutrientes; priorizar atendimento; demonstrar responsabilidade; devolver material de trabalho às salas; fracionar material biológico em recipientes; semear material biológico; examinar requisição de exames; reconhecer símbolos de risco; autoclavar material de trabalho; colher material infectado para análise; participar em campanhas de vacinação; triar material biológico; efetuar antisepsia pessoal; demonstrar habilidade tátil; providenciar manutenção de ambiente e equipamento de trabalho; separar matéria-prima, vidraria etc. Executar atividades na preparação das aulas práticas, manutenção e conservação do material cadavérico.

**Formação e Experiência:** Para o exercício das ocupações a Contratada deverá prover o posto com profissional qualificado, selecionando aqueles que detenham formação e experiência compatível com as funções a serem desempenhas e em condições de prestar serviços de qualidade.

**QUANTIDADE DE POSTOS POR CAMPUS**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO POSTO                   | LOCAL DE ATUAÇÃO DEMANDANTE | QUANTIDADE POSTOS |
|------|--------------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| 71   | AUXILIAR DE LABORATÓRIO<br>(0886661) | CAMPUS JK<br>ODONTOLOGIA    | 02                |
|      |                                      | TOTAL                       | 02                |

### CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

O Tribunal de Contas da União deliberou que as propostas devem considerar o enquadramento sindical pela atividade econômica preponderante do empregador.

Acórdão 2601/2020 Plenário, Embargos de Declaração, Relator Ministro Benjamin Zymler.

1. É irregular a exigência de que as propostas dos licitantes indiquem os acordos coletivos, as convenções coletivas ou as sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço. **As propostas devem considerar o enquadramento sindical pela atividade econômica preponderante do empregador.**

### VIAGEM

Não se aplica

### UNIFORMES - POR COLABORADOR

| DESCRIÇÃO DO ITEM                 | DURABILIDADE E FORNECIMENTO DO ITEM | FORMA DE USO | QUANTIDADE DO ITEM |
|-----------------------------------|-------------------------------------|--------------|--------------------|
| Camiseta 100% Algodão manga longa | SEMESTRAL                           | INDIVIDUAL   | 2                  |
| Jaqueta de frio forrada           | ANUAL                               | INDIVIDUAL   | 1                  |
| Pijama cirúrgico                  | SEMESTRAL                           | INDIVIDUAL   | 2                  |

Os empregados da Contratada deverão apresentar-se diariamente devidamente uniformizados e portando crachá de identificação a ser fornecido pela Contratada

O primeiro conjunto de uniforme deverá ser entregue no início da prestação dos serviços. O custo do uniforme não poderá ser repassado ao ocupante do posto de serviço;

No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

A relação e o quantitativo são meramente estimativos, podendo ser necessárias maior ou menor quantidade, assim como outros equipamentos, para a perfeita execução contratual, durante a vigência do contrato, sem que isso implique em aumentos nos custos da Contratada.

Outras orientações constam no Termo de Referência.

### EPI'S - POR COLABORADOR

| DESCRIÇÃO DO ITEM                                       | DURABILIDADE E FORNECIMENTO DO ITEM | FORMA DE USO | QUANTIDADE DO ITEM |
|---|-------------------------------------|--------------|--------------------|
| Luvas látex de procedimento (caixa 100 unidades)        | SEMESTRAL                           | INDIVIDUAL   | 6                  |
| Máscara descartável compatível com a atividade PFF2 N96 | SEMESTRAL                           | INDIVIDUAL   | 60                 |
| Óculos de segurança contra impacto de partículas        | SEMESTRAL                           | INDIVIDUAL   | 2                  |

Será obrigatório o uso de EPI e EPC pelos empregados da contratada alocados para execução do serviço quando as atividades a serem desenvolvidas o exigirem.

Para todos os serviços que apresentem algum risco à saúde ou a integridade física do funcionário, deverão ser disponibilizados equipamentos, acessórios de proteção e treinamentos, em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes, de acordo com a atividade a ser executada.

A especificação dos equipamentos e EPIs/EPCs é estimativa. Cabe à contratada considerar em sua proposta a relação de quaisquer outros equipamentos e EPIs de que necessite para a correta prestação dos serviços, ficando a contratada obrigada ao fornecimento de acordo com as necessidades e qualidades definidas nas normas a que se vinculam.

Devem ser fornecidos EPI's/EPC's com o devido Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual emitido pelo MTE.

A empresa Contratada deverá fornecer itens de proteção e segurança em caso de pandemia conforme orientações da UFVJM, dos órgãos de saúde estadual e federal.

Outras orientações constam no Termo de Referência.

### FERRAMENTAS/ EQUIPAMENTOS

Não se aplica.

### EQUIPAMENTO COMPARTILHADO CONTRATO

**RELÓGIO DE PONTO:** Equipamento uso geral: quantidade a ser compartilhado em todos os postos do contrato. **ATENÇÃO** este quantitativo refere-se a quantidade total do contrato, portanto o seu valor deve ser rateado por quantidade de postos e Campus de lotação.

Para o uso do relógio de ponto, a Contratante não disponibilizará internet, devendo o mesmo ou ser providenciado pela empresa Contratada ou ser utilizado apenas *offline*.

| CAMPUS                           | LOCAL                    | QUANTIDADE |
|----------------------------------|--------------------------|------------|
| Campus JK                        | Diamantina               | 02         |
| Campus I                         | Diamantina               | 01         |
| Moradia Estudantil               | Diamantina               | 01         |
| Fazenda Moura                    | Curvelo                  | 01         |
| Fazenda Couto Magalhães de Minas | Couto Magalhães de Minas | 01         |
| Unaí                             | Unaí                     | 01         |
| Janaúba                          | Janaúba                  | 01         |
| Mucuri                           | Teófilo Otoni            | 01         |
| <b>TOTAL</b>                     |                          | <b>09</b>  |

### HORÁRIO DE TRABALHO

**Jornada de trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas de segunda a sexta-feira.

### CONTRATOS VIGENTES PARA O CARGO

| Local de Atuação | Nº do Contrato | Prazo de Vigência | Possibilidade de Renovação |
|------------------|----------------|-------------------|----------------------------|
| Campus do Mucuri | N.A.           | N.A.              | N.A.                       |
| Campus de Unaí   | N.A.           | N.A.              | N.A.                       |
| Campus Janaúba   | N.A.           | N.A.              | N.A.                       |
| Campus JK        | N.A.           | N.A.              | N.A.                       |

### ADICIONAIS

INSALUBRIDADE: ( ) SIM ( ) NÃO GRAU:

PERICULOSIDADE: ( ) SIM ( ) NÃO GRAU:

POSTO NOVO NÃO TEMOS REFERÊNCIA.

A incidência ou não do adicional de insalubridade assim como os graus e do adicional de periculosidade, foram definidos em consonância com a orientação do servidor Fabricio Raimundi Andrade, Engenheiro de Segurança do Trabalho/UFVJM (Doc. Sei! [0829932](#))

Recomendo utilizar de referência os laudos das empresas que atualmente já prestam o serviço para a UFVJM, pois é inviável para o Setor de Segurança do Trabalho da UFVJM realize tal atividade, pois conta com apenas 2 servidores para atender as diversas demandas da universidade. As empresas terceirizadas são obrigadas a elaborar os laudos, conforme determina o item 1.2.1.1 da Norma Regulamentadora 01, que traz o seguinte texto:

"As NR são de **observância obrigatória** pelas organizações e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, que **possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho** –"

Trata-se de expectativa de incidência. Deverá ser mantido/alterado/excluído/incluído após apresentação dos laudos pela empresa contratada.

### ENDEREÇOS CAMPI UFVJM

Campus JK: Endereço - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba. Diamantina/MG. CEP: 39100-000

Campus I : Endereço - Rua da Glória, nº 187 Centro Diamantina/MG. CEP 39100-000

Moradia Estudantil: Endereço - Rua LI Trevo do Biribiri, 99, Diamantina/MG. 39100-000

Fazenda Experimental do Moura: Endereço - Curvelo/MG. CEP 35790-000

Fazenda Experimental Couto Magalhães de Minas - Endereço - Couto de Magalhães de Minas/MG. CEP 39188-000

Núcleo de Turismo: Endereço -Rua Macau de Baixo, esquina com Travessa dos Estudantes, s/n. Diamantina/MG. CEP 39100-000

Campus Janaúba : Endereço - Avenida Um, nº 4.050, Cidade Universitária - CEP 39447-814.

Campus Mucuri: Endereço - Rua do Cruzeiro, nº 01, Bairro Jardim São Paulo - Teófilo Otoni/MG CEP 39803-371

Campus Unai : Endereço: Av. Universitária nº 1000, setor 20, lote 500, quadra 200 – Bairro Universitários - CEP: 38610-000.



Documento assinado eletronicamente por **Greicele Macedo Morais, Servidor (a)**, em 25/01/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Kenji Aoki, Servidor (a)**, em 26/01/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Aparecida De Almeida, Servidor (a)**, em 13/02/2023, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Moreira Fernandes, Diretora**, em 13/02/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0959771** e o código CRC **B3FC4D9B**.